

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Sr. Wanderson Martins Gomes

ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento a autorização do (a) Ordenador (a) da Despesa o Sr.(a) Secretário Municipal de Saúde de Vespasiano, Sr. (a) **Marcelo Henriques de Alcântara**, conforme CI nº 902/2025, determino com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, a abertura de Processo de Dispensa de Licitação tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE VAN EQUIPADA COM PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO (Art. 72, I)

A aquisição foi justificada para substituição emergencial de VAN Especial utilizada Para transporte de pacientes portadores de necessidades especiais que necessitam de atendimento médico contínuo, cuja demanda sofreu aumento repentino e imprevisível.

ESTIMATIVA DO PREÇO (Art. 72, II e VII e §6º, Art. 75)

O preço de aquisição foi aprovado pela melhor cotação encontrada no mercado entre 3 propostas encaminhadas pelo órgão requisitante, devendo ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

EXIGIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV)

Secretaria Municipal de Fazenda é responsável pela informação da dotação orçamentária e sua compatibilidade com LDO e PPA.

DOCUMENTAÇÃO LEGAL (Art. 72, V)

Solicitar do Contratado, Contrato Social, CNPJ, CND Federal, Estadual e do Município, CND Trabalhista, Declarações de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VI)

A escolha do fornecedor foi realizada em razão da proposta de menor valor considerado o objeto descrito.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Considerando que a aquisição decorre de substituição emergencial de veículo especial imprescindível para garantir a vida de pacientes portadores de necessidade especiais, penso que o caso se enquadra na previsão do art. 75, VIII, da Lei 14.133/22, podendo o item ser adquirido por processo de dispensa de licitação, até que ocorra nova contratação através de regular processo licitatório.

PUBLICAÇÕES LEGAIS (§ único, art. 72)

Anexar cópia da publicação no Sítio Eletrônico Oficial do Município, em jornal ou certidão certificando a afixação tempestiva do mesmo no quadro de avisos da Prefeitura, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP a que se refere o § único art. 72 e art. 94 da Lei 14.133/21.

Quando se tratar de aquisições com recursos federais utilizar obrigatoriamente a DISPENSA ELETRÔNICA conforme Decreto nº 10.024/2019, ou justificar a impossibilidade do procedimento.

Vespasiano, 03 de dezembro de 2025.



Recebido em 17.12.25

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a locação emergencial de 01 (uma) van adaptadas para o transporte de 03 (três) cadeirantes simultaneamente, sem motorista e todos os custos operacionais inclusos, para servir à Secretaria de Saúde do município de Vespasiano, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O resumo da contratação pretendida segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Locação de veículo automotor, ano de fabricação a partir de 2015, ou superior, modelo tipo van adaptada para transporte de cadeirantes (com sistema de trilhos) e/ou pessoas com mobilidade reduzida, com capacidade para 3 (três) cadeirantes 5 (cinco) bancos individuais, sem fornecimento de combustível, sem motorista.	01	12	R\$15.700,00	R\$188.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$188.400,00					

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de locação da van adaptada é urgente e inadiável, devido à finalização do saldo do Contrato nº 093/2024, e dado o aumento repentino e

imprevisível da demanda por transporte para pessoas com deficiência física que necessitam de atendimento médico contínuo e que não possuem outra forma de deslocamento.

2.2. Além disso, há a necessidade de garantir o acesso a tratamentos de saúde/sessões de terapia essenciais, cujo atraso pode gerar grave risco à saúde e bem-estar dos usuários.

2.3. A ausência imediata deste serviço comprometeria a continuidade dos serviços essenciais e a segurança dos usuários da saúde pública no município de Vespasiano, que não podem aguardar o tempo necessário para um processo licitatório ordinário.

2.4. Seu amparo legal se dá, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

3.1. O(s) veículo(s) ofertado(s) deverá(ão) ser do tipo Van, adaptado(s), com as seguintes características mínimas:

3.1.1 **Ano de Fabricação:** 2015 ou superior.

3.1.2 **Capacidade:** Mínimo de 5 lugares sentados e espaço para 3 cadeirante(s) simultaneamente

3.1.3 **Acessibilidade:** Instalação de **Plataforma Elevatória Veicular (PEV)** ou sistema de rampa adequado, em perfeito funcionamento, homologado pelo INMETRO/CONTRAN, que permita o acesso seguro da cadeira de rodas ao interior do veículo.

3.1.4 **Segurança:** Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros e motorista.

3.1.5 Sistemas de fixação seguros e certificados (cintas/travas) para as cadeiras de rodas durante o transporte, extintor de incêndio e kit de primeiros socorros.

3.1.6 Ar-condicionado, freios ABS, Airbags.

3.2. **Condições Gerais:** Veículo(s) em perfeito estado de conservação, limpeza e manutenção, com documentação (licenciamento e seguro) regularizada junto aos órgãos competentes (DETRAN, ANTT/DER, se for o caso de transporte intermunicipal/interestadual).

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **Regime de Execução:** O serviço será prestado por quilometragem livre com valor da locação fixo mensal.

4.2. **Custos Operacionais:** Todos os custos como: manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, trocas de peças, substituição do veículo e seguros serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.3. **Documentação:** A Contratada deverá apresentar a documentação necessária para o licenciamento e atuação do veículo no transporte de pacientes junto aos órgãos competentes, incluindo Alvará de Licenciamento (se necessário).

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.1.4 Atestar as notas fiscais dos serviços prestados para fins de pagamento.

5.1.5 Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços (rotas, horários, dados dos pacientes).

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7. VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO

7.1. **Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

7.2. **Valor Estimado:** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 188.400,00, conforme pesquisa de preços anexa ao processo.

8. FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. **Fiscalização:** O contrato será fiscalizado por um servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações do TR.

8.2. **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal do contrato, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

9. PENALIDADES

9.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, conforme o caso) em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atrasos, ou descumprimento das cláusulas contratuais.

10. FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

11.1. O Secretário Municipal de Saúde declara para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas decorrentes da execução da presente Licitação têm dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO

ANDERSON DRUMOND
CONTADOR

Confeccionado Por:

Rodrigo Gonçalves Moreira da Silva
Setor de Compras e contratos
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro

Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano

Setor requisitante (Secretaria Municipal de Saúde): Centro de Atendimento Especializado
- CAE

Responsável pela Demanda: **Rodrigo** Matrícula: 40.937
Gonçalves Moreira da Silva

E-mail: secsaude@vespasiano.mg.gov.br Telefone: (31) 3621-8091

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de van adaptadas para o transporte de 03 (três) cadeirantes simultaneamente, sem motorista e todos os custos operacionais inclusos, para servir o Centro de Atendimento Especializado – CAE, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade de locação da van adaptada é urgente e inadiável, devido à finalização do saldo do Contrato nº 093/2024, e dado o aumento repentino e imprevisível da demanda por transporte para pessoas com deficiência física que necessitam de atendimento médico contínuo e que não possuem outra forma de deslocamento. Além disso, há a necessidade de garantir o acesso a tratamentos de saúde/sessões de terapia essenciais, cujo atraso pode gerar grave risco à saúde e bem-estar dos usuários. A ausência imediata deste serviço comprometeria a continuidade dos serviços essenciais e a segurança dos

usuários da saúde pública no município de Vespasiano, que não podem aguardar o tempo necessário para um processo licitatório ordinário.

3. Descrições e quantidades A estimativa da quantidade para locação de 01 (uma) van adaptadas para o transporte de 03 (três) cadeirantes simultaneamente foi baseada no aumento repentino e imprevisível da demanda por transporte para pessoas com deficiência física que necessitam de atendimento médico contínuo e que não possuem outra forma de deslocamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT TOTAL
1	Locação de veículo automotor, ano de fabricação a partir de 2015, ou superior, modelo tipo van adaptada para transporte de cadeirantes (com sistema de trilhos) e/ou pessoas com mobilidade reduzida, com capacidade para 3 (três) cadeirantes 5 (cinco) bancos individuais, sem fornecimento de combustível, sem motorista	01	81222 12

4. Observações gerais

Para preservar o interesse público atendimento para 3 (três) meses, até que conclua o PL podendo ser prorrogada se houver necessidade

4.1. Prazo: O início do prazo se dará com a assinatura do Termo de Contrato e/ou documento equivalente e terá a vigência conforme o Termo de Referência.


4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano: Wilson Viana da Cruz.

4.3. Prazo para pagamento:



O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, com o recebimento da nota fiscal.

Vespasiano, 18 de novembro de 2025


Hitá Anderson Andrade Bruck
Coordenador do CAE



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MAPA COMPARATIVO

Justificativa para escolha do fornecedor

O **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que o valor estimado de uma contratação pública deve ser compatível com os preços praticados no mercado, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, ou seja, uma pesquisa de preços com valores mais próximos aos praticados no mercado

Para garantir que a pesquisa de preços reflita os valores reais do mercado, o art. 23 determina que a Administração Pública adote métodos que assegurem a confiabilidade dos dados. Os principais passos são:

Utilizar Bancos de Dados Públicos e Oficiais:

Consultar plataformas como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, que disponibiliza painéis de preços e informações de contratações públicas anteriores.

Utilizar bancos de preços estaduais ou municipais, como o **ComprasNet, Painel de Preços** e sistemas estaduais (ex.: Compras MG).

Analisar Contratações Similares Anteriores:

Verificar preços de contratações realizadas pela própria Administração Pública nos últimos 12 meses.

Ajustar esses valores com base em índices de atualização de preços, como o **IPCA** ou outros índices econômicos relevantes.

Solicitar Cotações Diretas:

Obter, no mínimo, **três cotações de fornecedores distintos**, garantindo diversidade e representatividade do mercado.

As cotações devem ser documentadas e justificadas, especialmente se houver variações significativas entre os preços.

Consultar Publicações Especializadas:

Utilizar revistas, sites e outras publicações que divulguem preços atualizados de mercado, especialmente para itens técnicos ou especializados.

Observar a Economia de Escala e Peculiaridades Locais:

Considerar o impacto de compras em grandes quantidades (economia de escala).
Levar em conta as condições específicas da localidade, como custos logísticos e disponibilidade de fornecedores.

Esses procedimentos visam prevenir **sobrepços** (valores acima do mercado) e **subpreços** (valores irrealistas que podem comprometer a execução contratual).

2. O que é aceito pelos Tribunais de Contas (TCE/MG e TCU)

Os Tribunais de Contas exigem que a pesquisa de preços seja fundamentada, transparente e documentada. Os critérios aceitos incluem:

Diversificação de Fontes:

Utilizar múltiplas fontes para a pesquisa, como bancos de dados públicos, cotações diretas e contratações anteriores.

O **TCE/MG** recomenda que sejam utilizadas **pelo menos três fontes válidas** para compor o orçamento estimado.

Justificativa de Preços:

Documentar e justificar a escolha dos preços considerados, especialmente quando houver discrepâncias significativas entre as cotações.

Atualização de Dados:

Garantir que os dados utilizados sejam recentes, preferencialmente de até **12 meses anteriores** à pesquisa.

Métodos Aceitos:

O **TCU** e o **TCE/MG** aceitam métodos que combinem:

Bancos de dados oficiais (ex.: PNCP, ComprasNet).

Cotações de fornecedores.

Contratações anteriores ajustadas por índices de atualização.

Transparência e Rastreabilidade:

A pesquisa deve ser registrada nos autos do processo, permitindo auditoria e controle.

O **TCE/MG**, em especial, destaca a importância de evitar **basear-se em uma única fonte**, salvo em casos devidamente justificados.

3. Parâmetros adotados pela União e pelo Estado de Minas Gerais

Parâmetros da União

A União segue as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e da **Instrução Normativa nº 73/2020**, que estabelecem:

Utilização de bancos de dados públicos e cotações diretas.

Análise de contratações similares anteriores.

Justificativa para preços considerados fora da média.

Parâmetros do Estado de Minas Gerais

O Estado de Minas Gerais regulamenta a pesquisa de preços por meio da **Resolução Seplag nº 102/2022**, que determina:

Mínimo de Três Preços Válidos:

O orçamento estimado deve ser composto por, pelo menos, três preços válidos. Caso não seja possível obter três preços, é necessário justificar nos autos do processo.

Diversificação de Fontes:

Utilização de bancos de preços oficiais, cotações diretas e contratações anteriores.

Justificativa para Exceções:

Quando não for possível obter três preços, a Administração deve justificar a razão e documentar as tentativas realizadas.

Esses parâmetros visam garantir que o orçamento estimado seja realista e compatível com o mercado.

4. Regulamentos utilizados pela União, Estados e Municípios

União

Instrução Normativa nº 73/2020:

Estabelece diretrizes para a pesquisa de preços na Administração Pública Federal. Prioriza o uso de bancos de dados públicos e cotações diretas. Exige justificativa para preços fora da média.

Minas Gerais

Resolução Seplag nº 102/2022:

Regulamenta a pesquisa de preços no Estado. Exige a utilização de múltiplas fontes e a justificativa de preços considerados. Define procedimentos claros para casos de exceção.

Essas medidas asseguram que as contratações públicas sejam realizadas de forma eficiente, econômica e transparente, protegendo o interesse público.

No caso em tela será realizada uma contratação direta nos termos do Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Assim foi solicitada cotação de preços com os fornecedores que prestam serviço para dementa que será objeto de contratação, são eles:

Mar Aberto Cooperativa de Transportes

Vip Locação de Vans e Micro-ônibus

J2P LOCAÇÕES

MAR DE MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTES

A escolha dos fornecedores se deu com base na expertise da prestação do serviço. Destarte, para garantir que os preços apresentados são os mesmos praticados no mercado, foram juntadas três pesquisas com fornecedores, conforme se segue abaixo:

Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4
Mar Aberto Cooperativa de Transportes CNPJ 41.047.033/0001- 74	Vip Locação de Vans e Micro- ônibus CNPJ 06.115.815/0001-00	J2P LOCAÇÕES CNPJ 44.347.197/0001- 05	MAR DE MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTES CNPJ 39.846.454/0001-13
Valor mensal R\$15.700,00	Valor mensal R\$15.800,00	Valor mensal R\$16.750,00	Valor mensal R\$17.000,00
Valor Total R\$188.400,00	Valor Total R\$189.600,00	Valor Total R\$201.000,00	Valor Total R\$204.000,00

Confeccionado Por:

Rodrigo Gonçalves Moreira da Silva
Setor de Compras e contratos
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro

Vespasiano | MG | CEP 33200-322

31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br

